

LEI Nº 2.060/2021, de 23 de junho de 2021.

**Certifico e dou fé que
este ato foi publicado
no placard da Prefeitura
Municipal na presente data
Crixás - Go 23-06-21
Carlos Seixo de Brito Junior
Sec. Administrativo**

“Altera o art. 3º, da Lei Municipal n. 1.906/2017, de 19 de maio de 2017, que autoriza doação de terreno urbano a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO” e dá outras providências (redação dada pela Emenda Modificativa n. 001/2021, de 18 de junho de 2021).

Faço saber que a **Câmara Municipal de Crixás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos regimentais vigente *aprovou* e eu, Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do artigo 3º, da Lei nº 1.906/2017, de 19 de maio de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 120 (cento e vinte) meses para início de edificação da mencionada igreja que trata o artigo 2º da Lei nº 1.906/2017, caso não seja iniciada a construção, o terreno ora doado reverterá ao patrimônio deste município sem qualquer indenização.

Art. 2º. As demais disposições da Lei nº 1906/2017, de 19 de maio de 2017, ficaram inalteradas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Junho do ano de 2021.


Carlos Seixo de Brito Junior
Prefeito Municipal
Adm: 2021/2024

CARLOS SEIXO DE BRITO JUNIOR
Prefeito Municipal
ADM: 2021/2024